CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 140/2025

Projeto de lei n. 46/2025, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos horários de atendimento dos profissionais de saúde do SUS nos Postos de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento do Município de Araguari, e dá outras providências"/ *Proponente: Vereador Levi de Almeida Siqueira/PRD*

A matéria visa dar conhecimento ao público e usuários do sistema público de saúde do Município de Araguari acerca dos profissionais de saúde, especialidades e horários de atendimento nos postos de saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

É matéria de interesse local, sendo competência municipal legislar sobre o tema proposto, nos termos do art. 30, inc. I, da Constituição Federal.

No que concerne à iniciativa, deflagrada por Vereador, não vemos problema, vez que o objeto não se encontra contemplado entre aqueles que devem ser tratados por lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, não se configurando, pois, vícios aos princípios e normas constitucionais.

Sendo assim, pode ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É este o nosso parecer,

Salvo melhor juízo.

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

ILZA MARIA NAVES DE RESENDE:47693452672

Assinado de forma digital por ILZA MARIA NAVES DE RESENDE:47693452672
Dados: 2025.09.08 09:45:21 -03'00'

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada